

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e cláusula terceira (item 3.1) do Contrato Administrativo nº 010/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Marcos Antonio Pacco – Prefeito Municipal – P/ Contratante e João Paulo Lacerda da Silva – P/ Contratada.

Gerência Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.243.710/0001-94.

OBJETO: §1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº. 011/2023 até 31/12/2024, a contar de 29/02/2024.

§2º Em razão da prorrogação contratual, fica aditado o valor inicial do ajuste em mais R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e 01 (uma) parcela proporcional final de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e cláusula terceira (item 3.1) do Contrato Administrativo nº 011/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Marcos Antonio Pacco – Prefeito Municipal - P/ Contratante e João Paulo Lacerda da Silva – P/ Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023

ADESÃO Nº 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS E GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de vias públicas não pavimentadas (estradas vicinais) no Município de Itaporã/MS, por meio de adesão a Ata de Registro de preços Nº 021/2023 oriunda do Processo Administrativo Nº 1.442/2023 do Município de Maracaju/MS

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 021000 – Gerência Municipal de Infraestrutura

Funcional/Programática: 15.451.1013.2023.0000 – Manutenção da Infraestrutura Urbana

FONTE DE RECURSO: 1.706.3110

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.855,614,70 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/12/2024.

ASSINAM: Marcos Antonio Pacco (pela contratante) e Ivan Félix de Lima (pela contratada).

FORO: Itaporã/MS

DATA: 01/02/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.156.999/0001-50, com sede Rua Duque de Caxias, nº 250, na cidade de Itaporã/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.340/0001-53, com sede na Rua Jair Barbosa Pinto, 690, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 350/2023**, gerado pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **001/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de assessoria e consultoria em gestão de convênios, nas esferas do Governo Federal, Governo Estadual, fundações e autarquias, compreendendo formalização e anexação de proposta, plano de trabalho, prestação de contas de convênios e relatórios de gestão, análise de pareceres, captação de recurso através de emendas parlamentares, editais disponibilizados e de financiamentos disponíveis pelos agentes financeiros e outros órgãos, análise, acompanhamento, monitoramento, em políticas públicas, relacionadas as atividades de gestão financeira, prestação de contas do contrato de financiamento, para o município de Itaporã/MS.

DO VALOR: O valor global do presente contrato será de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, com início em e término em, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, até o cumprimento do objeto pactuado, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para exercício futuro a dotação que a substituir:

Ficha: 65 - Fonte: 500.000

Unidade: 020500 Gerencia Municipal de Administração e Gestão

Funcional: 04.122.1022.2034.0000 Manutenção da Gerencia de Administração e Gestão

Catec. Econ: 3.3.90.35.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Valor: R\$ 207.000,00

DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 23 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito municipal - p/Contratante

MÁRCIO FRANÇA - ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA - p/Contratada

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Trata-se da designação dos servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 104, Inciso III e do art. 117, ambos da Lei nº 14.133/21 atuarem como gestor e fiscais de Contrato referente a referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024, celebrado entre o Município de Itaporã e a empresa ALVORADA ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

TITULAR: APARECIDO ANTONIO MIRANDA

CPF: 543.823.191-53.

FISCAL DO CONTRATO:

TITULAR: MARCELO FRANCO SANTANA

CPF: 867.819.521-53 .

SUBSTITUTO: GUSTAVO ROSOLEM

CPF: 042.473.691-80 .

REFERENTE: Processo nº 350/2023 e Inexigibilidade nº 001/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviço de assessoria e consultoria em gestão de convênios, nas esferas do Governo Federal, Governo Estadual, fundações e autarquias, compreendendo formalização e anexação de proposta, plano de trabalho, prestação de contas de convênios e relatórios de gestão, análise de pareceres, captação de recurso através de emendas parlamentares, editais disponibilizados e de financiamentos disponíveis pelos agentes financeiros e outros órgãos, análise, acompanhamento, monitoramento, em políticas públicas, relacionadas as atividades de gestão financeira, prestação de contas do contrato de financiamento, para o município de Itaporã/MS.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS DO CONTRATO: Competem ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização à prestação de serviço ou a entrega de materiais, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO: Competem ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informar à autoridade superior aqueles que ultrapassem suas competências.

Itaporã – MS, 07 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO PACCO

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em